

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.453, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade pelo desaparecimento de bens públicos patrimoniados que se encontravam nas dependências do PROCON, nomeia seus membros e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, combinado com o Art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.453/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade pelo desaparecimento de bens públicos patrimoniados que se encontravam nas dependências da Divisão de Atendimento ao Consumidor (PROCON) – SAJ.

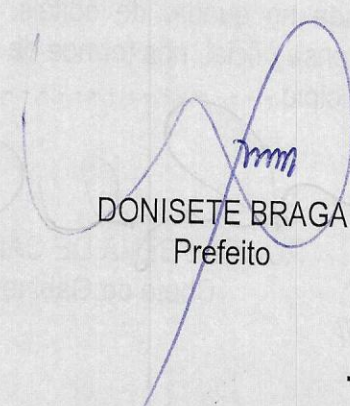
Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES – Presidente
 - b) RENATA NATALLY BATISTA – Vice-Presidente
- II - representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) MARIA APARECIDA DA SILVA – titular
 - b) ADRIANO GONÇALVES PEREIRA – suplente
- III - Representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) CLAUDETE PORTO DE SOUZA LOPES – titular
 - b) DJANIRA RITA DOS SANTOS ALMEIDA – suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância, com apresentação de relatório pormenorizado, é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de março de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito

-vide verso-